Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (16) 643-1268 - Fax (16) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº07/2002

de 19 de Dezembro de 2.002

Prorroga o prazo da CEI01/2002 para a conclusão de seus trabalhos e dá outras providencias.

MARIO DE ANDRADE NETO, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 210, do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- É concedida a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno, o prazo da CEI-Comissão Especial de Inquérito nº01/2002, instituida na sessão de 11/11/-2002, para a conclusão de seus trabalhos.-

Artigo 2º- Fica interrompido, nos termos do disposto no artigo 294 do Regimento interno, os trabalhos e o prazo da CEI- Comissão Especial de Inquérito, incluida a presente prorrogação, no período de recesso legislativo desta Câmara Municipal, nos termos dos artigos 94 e 95 do Regimento Interno, retomando seus / trabalhos a partir de 1º de Fevereiro de 2.003.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nada data da sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 06 de Dezembro de 2.002.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. Barrinha, em 19 de Dezembro de 2.002

MÁRIO DE ANDRADE NETO
Presidente

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na mesma data.

REGISTRE-SE

O DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBTO

KOITI HIROTANI